



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 015/2002

03/06/2002

SÚMULA: Reconhece a **ARTEL** como de Utilidade Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, toma público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal**, a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE LARANJEIRAS DO SUL – ARTEL**, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de julho de 1984, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com diretoria regularmente constituída, estatuto próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração, e inscrita no CNPJ sob nº 78.122.587/0001-07.

Art. 2º. Na qualidade de entidade que tem como objetivo a valorização do trabalho artesanal, como integrante da cultura popular local, a assistência aos associados, o aprimoramento da técnica, a pesquisa e a valorização dos artesãos, fica a ARTEL habilitada a receber recursos de quaisquer natureza, de acordo com a legislação vigente, perdendo estes direitos se eventualmente houver alteração no seu estatuto, que venha a desvirtuar a finalidade original para a qual foi formada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal